



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 10271984

Regulamenta os procedimentos de trabalho relativos ao "Serviço de Atermação" no Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa-BA durante o período de Plantão Extraordinário do Judiciário.

O MM. **JUIZ FEDERAL ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Diretor da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Brasil declarado pelo Decreto Legislativo n. 06/2020;

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social adotadas para conter a transmissibilidade do coronavírus (COVID-19), restando obstada a prática de atos processuais na forma presencial, o que atinge o serviço de atermação;

CONSIDERANDO o dever do Estado, de fundo constitucional, de garantir o acesso à justiça aos residentes no país;

CONSIDERANDO que na crise sanitária gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19) continuam ocorrendo violações a direitos fundamentais que precisam ser sustadas sem demora, dado refletir na dignidade da pessoa humana;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o atendimento do serviço de Atermação na Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa de forma remota, até o retorno do atendimento presencial nas dependências da Justiça Federal.

Art. 2º. O serviço de Atermação Remota funcionará nos dias úteis, das 09h às 13h, por meio do telefone (77) 98824-5266 e do *e-mail* sepju.bmp@trf1.jus.br.

§ 1º. Será informado ao jurisdicionado a relação de documentos que precisará encaminhar e disponibilizado um formulário para preenchimento.

§ 2º. A SEPJU irá informar ao jurisdicionado o dia e horário em que terá a sua ação atermada, respeitando a ordem de chegada dos pedidos.

Art. 3º. Esclarecimentos de eventuais dúvidas relativas ao Serviço poderão ser encaminhados por *e-mail* ou solicitados por telefone, nos contatos informados acima.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Juiz Federal Diretor da Subseção



Diretor da Subseção Judiciária, em 22/05/2020, às 08:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10271984** e o código CRC **CD65C129**.